PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 126/X

Considerando que a República Portuguesa é membro da Organização Mundial das Alfândegas;

Tendo em atenção que a Convenção relativa à criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, de 1950, não prevê a possibilidade de uniões aduaneiras e económicas serem Parte da referida Convenção;

Considerando que a aprovação das emendas à Convenção que institui um Conselho de Cooperação Aduaneira tem um impacto positivo no âmbito do reforço das áreas de intervenção da Comunidade Europeia;

Atendendo a que o artigo XX da Convenção para a criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, adoptada em Bruxelas, a 15 de Dezembro de 1950, prevê a possibilidade do Conselho de Cooperação Aduaneira recomendar emendas à Convenção.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Resolução:

Aprovar a Recomendação do Conselho de Cooperação Aduaneira relativa à Alteração da Convenção para a criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, de 30 de Junho de 2007, cujo texto, na versão autenticada em língua francesa e respectiva tradução para língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de Janeiro de 2009

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares